poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
12.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
5 - Cidade Bem Cuidada e Estruturada
15.451 - Urbanismo / Infraestrutura Urbana
2.052 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
212 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.701.00.0000.000000 - RECURSOS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERESTRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
12.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
5 - Cidade Bem Cuidada e Estruturada
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
1.010 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RAMAIS
213 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.701.00.0000.000000 - RECURSOS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Marechal Thaumaturgo/Ac, 21 de maio de 2026

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal
Contratante
F. C. BEZERRA CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.004.599/0001-60
Contratado
TESTEMUNHAS:
1-_____ - CPF: _____
2-_____ - CPF: _____

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 358, DE 5 DE MAIO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, e demais prerrogativas Constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ceder os servidores MÁRCIA MARIA CARUTA DA SILVA e DEYVED MARTINS DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus relevantes serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – Vara Única – Cível da Comarca Mamede Caruta de Porto Acre, com ônus para o cedente.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 24 de abril de 2026, até o dia 24 de abril de 2027.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 5 de maio de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 19.004.629/0001-38
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

DO VALOR: R$ 38.350,00 (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais.)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 19.004.629/0001-38
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: A O SANTOS
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 71.867,50 (Setenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete mil e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
A O SANTOS
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: AGILDO A. DE OLIVEIRA
CNPJ/MF 14.686.070/0001-50
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 65.807,50 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
AGILDO A. DE OLIVEIRA
CNPJ/MF 14.686.070/0001-50
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 27.105.002/0001-00
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 65.280,50 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 27.105.002/0001-00
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 27.105.002/0001-00
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 65.280,50 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 27.105.002/0001-00
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: D FERREIRA FILHO
CNPJ/MF 14.332.902/0001-30
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 59.057,50 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
D FERREIRA FILHO
CNPJ/MF 14.332.902/0001-30
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: JOSÉ AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 22.093.450/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 63.417,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 22.093.450/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: M.F.O. AZEVEDO LTDA

CNPJ/MF 46.435.730/0001-16
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 58.856,50 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
M.F.O. AZEVEDO LTDA
CNPJ/MF 46.435.730/0001-16
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: M. B. COELHO DE SOUZA
CNPJ/MF 10.448.717/0001-54
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 63.260,00 (Sessenta e três mil e duzentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
M. B. COELHO DE SOUZA
CNPJ/MF 10.448.717/0001-54
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: SUPERCENTER LTDA
CNPJ/MF 04.699.392/0001-80
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 138.417,50 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
SUPERCENTER LTDA
CNPJ/MF 04.699.392/0001-80
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 64.805,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 19.004.629/0001-38
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 38.350,00 (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais.)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 19.004.629/0001-38
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: A O SANTOS
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 71.867,50 (Setenta e u mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cincquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
A O SANTOS
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: AGILDO A. DE OLIVEIRA
CNPJ/MF 14.686.070/0001-50

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 65.807,50 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
AGILDO A. DE OLIVEIRA
CNPJ/MF 14.686.070/0001-50
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 27.105.002/0001-00
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 65.280,50 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 27.105.002/0001-00
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: D FERREIRA FILHO
CNPJ/MF 14.332.902/0001-30
DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 59.057,50 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
D FERREIRA FILHO
CNPJ/MF 14.332.902/0001-30
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: JOSÉ AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 22.093.450/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 63.417,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/MF 22.093.450/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: M.F.O. AZEVEDO LTDA
CNPJ/MF 46.435.730/0001-16
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 58.856,50 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
M.F.O. AZEVEDO LTDA
CNPJ/MF 46.435.730/0001-16
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: M. B. COELHO DE SOUZA
CNPJ/MF 10.448.717/0001-54
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 63.260,00 (Sessenta e três mil e duzentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
M. B. COELHO DE SOUZA
CNPJ/MF 10.448.717/0001-54
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: SUPERCENTER LTDA
CNPJ/MF 04.699.392/0001-80
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 138.417,50 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
SUPERCENTER LTDA
CNPJ/MF 04.699.392/0001-80
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATADO: U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSILIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 64.805,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 18 de maio de 2026.
Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

Resolução CMS Nº 003 de 21, referente ao dia 19 de maio de 2026
Dispõe sobre pactuação de Metas e Indicadores para o ano de 2026, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Acre.
O Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
II – Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Metas e Indicadores para o ano de 2026, do município de Porto Walter da Região de Saúde Juruá, Tarauacá - Envira do Estado do Acre, conforme Anexo único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Walter - AC, 21 de maio de 2026.

PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE - 2026			
Nº	INDICADOR	META PACTUADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	PROPORÇÃO DE REGISTROS DE ÓBITOS ALIMENTADOS NO SIM EM RELAÇÃO AO ESTIMADO, RECEBIDOS NA BASE FEDERAL EM ATÉ 60 DIAS APÓS O FINAL DO MÊS DE OCORRÊNCIA.	88,9	%
2	Nº DE ÓBITOS PREMATUROS (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	5	Nº
3	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	92	%
4	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL - 10 a 49 anos - (MIF) INVESTIGADOS	100	%
5	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS	100	%
6	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	90	%
7	PROPORÇÃO DE REGISTROS DE NASCIDOS VIVOS ALIMENTADOS NO SINASC EM RELAÇÃO AO ESTIMADO, RECEBIDOS NA BASE FEDERAL ATÉ 60 DIAS APÓS O FINAL DO MÊS DE OCORRÊNCIA.	90	%
8	PROPORÇÃO DE SALAS DE VACINAS ATIVAS CADASTRADAS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES INFORMANDO MENSALMENTE DADOS DE VACINAÇÃO	80	%
9	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NAC. DE VACINAÇÃO P/ CRIANÇAS < DE 1 ANO DE IDADE (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) E P/ CRIANÇAS DE 1 ANO DE IDADE (Tríplice viral - 1ª dose) - COM COBERTURAS VACINAIS PRECONIZADAS.	100	%
10	PERCENTUAL DE AMOSTRAS ANALISADAS PARA O RESIDUAL DE AGENTE DESINFETANTE EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (Parâmetro: Cloro Residual Livre, Cloro Residual Combinado OU Dióxido de Cloro).	100	%
11	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	92	%

PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE - 2026			
Nº	INDICADOR	META PACTUADA	UNIDADE DE MEDIDA
12	PROPORÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA QUE INICIARAM TRATAMENTO EM TEMPO OPORTUNO	70	%
13	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	20	Nº
14	INCIDÊNCIA PARASITÁRIA ANUAL (IPA) DE MALÁRIA	1,80	%
15	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	>=4	Nº
16	NÚMERO DE ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO (LIRAa/LIA ou Armadilhas) REALIZADAS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (para município infestado e não infestado pelo mosquito da Dengue)	4	Nº
17	PROPORÇÃO DE CONTATOS EXAMINADOS DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	95	%
18	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	95	%
19	PROPORÇÃO DE CONTATOS EXAMINADOS DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL.	90	%
20	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL	85	%
21	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	90	%
22	TAXA DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	10	%
23	NÚMERO DE TESTES DE HIV REALIZADO (todos os tipos de exames: pesquisa de anticorpos (western blot; elisa); pesquisa por IMUNOFLUORESCÊNCIA; teste rápido para HIV na gestante ou pai/parceiro; e, teste rápido para detecção de infecção pelo HIV)	1500	Nº
24	percentual de casos de aids com LT- CD4 menor que 200 cels/mm 3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico	0	Nº
25	NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE	>2	Nº
26	PERCENTUAL DE CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CASOS DE SÍFILIS EM GESTANTES, NA POPULAÇÃO RESIDENTE EM DETERMINADO ESPAÇO GEOGRÁFICO, NO ANO CONSIDERADO	0	%
27	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SÍFILIS E HIV	60	%
28	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	0	%
29	NÚMERO DE TESTES RÁPIDOS DE HBV REALIZADOS	1350	Nº
30	NÚMERO DE TESTES RÁPIDOS DE HCV REALIZADOS	1640	Nº
31	PROPORÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA COM O CAMPO RAÇA/COR PREENCHIDO COM INFORMAÇÃO VÁLIDA	100	%
32	NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS	29	Nº
33	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS “OCUPAÇÃO” E “ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)” NAS NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO, ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO E INTOXICAÇÃO EXÓGENA SEGUNDO MUNICÍPIO DE NOTIFICAÇÃO.	90	%
34	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO 6 GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS NO ANO	100	%
35	PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	80	%
36	PROPORÇÃO DE GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA AVALIADO NA CURA DE HANSENÍASE	90	%
37	PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	NP	%
38	PROPORÇÃO DE ÓBITOS SUSPEITOS DE DENGUE E CHIKUNGUNYA ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS A DATA DE NOTIFICAÇÃO	>75	%
39	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	4	%
40	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	0	Nº
41	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	75	%
42	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	60	%
43	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	25	%
44	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	75	%
45	AÇÕES DE MATRICIAMENTO SISTEMÁTICO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA. (Aplica-se apenas a municípios com CAPS habilitados - população >= a 15.000 hab.)	N/A	%
46	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	88	%
47	COBERTURA DE CRIANÇAS COM PRÁTICAS ALIMENTARES AVALIADAS (MARCADORES DE CONSUMO)	30	%
48	PROPORÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERAS ACOMPANHADAS COM CUIDADO QUALIFICADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	50	%
49	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS ACOMPANHADAS COM CUIDADO QUALIFICADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	>25 e <50	%
50	PERCENTUAL DE PESSOAS COM DIABETES ACOMPANHADAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	60	%
51	PERCENTUAL DE PESSOAS COM HIPERTENSÃO ARTERIAL ACOMPANHADAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70	%
52	PERCENTUAL DE MULHERES E HOMENS TRANSGÊNERO ACOMPANHADOS NA APS NAS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERINO	50	%
53	COBERTURA DE PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMADA	>1 e <3	%
54	PERCENTUAL DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO CONCLUÍDO	>50 e <75	%
55	TAXA DE EXODONTIAS REALIZADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS	> 8 e <10	%
56	PROPORÇÃO DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA EM CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR (6 A 12 ANOS)	>1	%
57	PROPORÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS	> 60 e <80	%
58	PROPORÇÃO DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES	>80	%
59	PROPORÇÃO DE PESSOAS IDOSAS ACOMPANHADAS COM CUIDADO QUALIFICADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	60	%

Porto Walter - AC, 21 de maio de 2026.

Walex da Silva Sales
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Gabinete do Prefeito, Estado do Acre, aos dias 22 de maio de 2026.
O Prefeito Municipal de Porto Walter – Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve:
01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
Dados do Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
Processo Administrativo nº: 07/2026
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/AC – CONVÊNIO 959679/2024.
Empresa Vencedora: C.B.S ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.687.022/0001-03
Valor: R$ 954.722,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais);

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.003 DE 20 DE MAIO DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações;
Considerando o Processo Rbsei n° 0116.003654/2026-45,
RESOLVE:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:
- Secretário:
Chefia de Gabinete;
Assessoria Jurídica;
Unidade de Controle Interno;
Assessoria Administrativa;
Assessoria de Comunicação;
Divisão de Recepção e Protocolo;
Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação.
- Secretário Adjunto;
- Secretário Adjunto para Projeto Especiais;
- Diretoria Executiva;
- Diretoria de Estradas Vicinais;
- Diretoria de Gestão Administrativa:
Divisão de Zeladoria e Transporte;
Divisão de Material e Patrimônio;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Gestão de Pessoas;
Divisão de Compras e Licitações;
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- Diretoria de Monitoramento e Avaliação:
Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;
Divisão de Convênios;
Divisão de Gestão de Contratos;
Divisão de Avaliação Imobiliária.
- Diretoria de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas:
Divisão de Projetos, Arquitetura, Edificações e Urbanismo;
Divisão de Orçamentos e Custos;
Divisão de Topografia;
Divisão de Fiscalização de Obras Civis;
Divisão de Fiscalização de Obras de Infraestrutura;
Divisão de Fiscalização de Manutenção e Conservação Emergencial;
- Diretoria de Regularização Fundiária:
Divisão de Titulação Definitiva;
Divisão de Projetos de Regularização Fundiária;
- Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos
1. Seção de Protocolo;
Divisão de Licenciamento de Obras;
Divisão de Licenciamento de Loteamentos;
Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas;
Divisão de Planejamento Urbano.
- Diretoria de Habitação de Interesse Social:
Divisão de Engenharia e Elaboração de Projetos;
Divisão de Fiscalização de Obras de Interesse Social;
Divisão de Assistência Social;
Divisão de Gestão de Contratos de Obras de Interesse Social.
XII - Diretoria de Fiscalização Urbanística:
Divisão de Gestão de Atividades Fiscais;
Núcleo de Elaboração de Gestão de Atividades Urbanísticas e Econômicas;
Divisão de Gestão de Qualidade e Produtividade Fiscal;
Núcleo de Apuração de Indicadores Fiscais e Acompanhamento da Produtividade Fiscal;
Divisão de Fiscalização e Controle de Espaço Urbano;
Núcleo de Análise e Acompanhamento de Processos Fiscais;
Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas;
Núcleo de Fiscalização de Ocupações Espontâneas;